

---

**Re: Consulta Pública nº 0005/2019 - Processo nº 201900029006346 - Art. 12º, IV.**

---

**De :** Consulta Pública  
<consultapublicalegislação@agr.go.gov.br>

Sex, 13 de Dez de 2019 09:19

**Assunto :** Re: Consulta Pública nº 0005/2019 - Processo nº  
201900029006346 - Art. 12º, IV.

**Para :** REGULAÇÃO ECONÔMICA <r-gre@saneago.com.br>

À

SANEAGO

Referente: Consulta Pública nº 0005/2019.

Agradecemos pela contribuição apresentada em atendimento à Consulta Pública nº 0005/2019. O referido documento será disponibilizado no sitio da AGR e objeto de análise.

Atenciosamente,  
Gilvan Batista

Bom Dia,

Autor da Proposta: Saneamento de Goiás S.A.

CNPJ: 01.616.929/0001-02

Art. 12, IV

Os índices de reajuste das tarifas de energia elétrica podem ser diferentes entre as categorias alta tensão e baixa tensão, ocorre que dentro dos custos de energia elétrica a maior parte da energia que é utilizada pela Saneago é Alta Tensão, pois esta é utilizada diretamente nas unidades Operacionais dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, desta forma o índice que melhor representa os efeitos inflacionários incidente nos custos de energia elétrica para as unidades operacionais é o aplicado sobre as tarifas de energia elétrica de alta tensão.

O relatório gerencial do SAP possibilita a apresentação da informação segregada em duas partes (Operacional e Administrativa), o que proporciona a rastreabilidade da informação e também a aplicação de índices diferentes sobre a energia elétrica consumida nas unidades Operacionais e Administrativas.

Pelo exposto, sugerimos que o índice a ser aplicada sobre a energia elétrica seja aquele incidente sobre cada categoria de energia consumida pela Saneago, ou seja, para as unidades Operacionais seja aplicado o índice de alta tensão e para as unidade Administrativas seja aplicado o índice de baixa tensão, por entendermos que reflète de forma mais fiel os efeitos inflacionários incidentes nos custos de energia elétrica.

Respeitosamente,

R-GRE  
GERÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA  
Superintendência de Assuntos Regulatórios - SUREG  
(62) 3243-3466

---